

DECRETO Nº 044/2018 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

***SUSPENDE PREVENTIVAMENTE SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso preventivamente, conforme art. 159, da Lei Municipal nº 366/2001, de 02 de março de 2001, o servidor municipal, Sr. GUILHERME PIVETTA, Médico Comunitário, matrícula nº 873, por até sessenta dias, para apuração de falta a ele imputada.

Art. 2º - O servidor fará jus a remuneração integral durante o período de suspensão preventiva, de acordo com o constante no art. 160 da Lei Municipal nº 366/2001, de 02 de março de 2001.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Ao dezesseis dia do mês de agosto de dois mil e dezoito.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de Decretos nº 01 à fl. 95 de
16.08.2018.

Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se

Secretária de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado no
lugar de costume no dia 16.08.2015.

Secretária de Administração